



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA - SEPROD
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 3º Andar, Sala 314
CEP 70049-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-9003/(61) 3312-8753 / seprod@defesa.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES MÚTUAS Nº 7 /SEPROD/2021-MD QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FIERGS) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL (SENAI/RS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO DA DEFESA**, por intermédio da Secretaria de Produtos de Defesa, com sede em Brasília/DF, no endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70.049-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Secretário de Produtos de Defesa – SEPROD, o Senhor RUI CHAGAS MESQUITA, nomeado Portaria nº de 639, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOU nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2023, CPF nº 105.519.132-15, portador da Carteira de Identidade nº 357988/FAB, residente e domiciliado nesta Capital; e a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecido na Avenida Assis Brasil, 8787, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91140-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.886/0001-13, doravante denominada **FIERGS**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **GILBERTO PORCELLO PETRY**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 4003598184 e inscrito no CPF/MF nº 147.682.830-04, nomeado pela Ata de Posse, datada de 20 de julho de 2020, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo, com sede na Avenida Assis Brasil, 8787, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.069/0001-85, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Senhor **CARLOS ARTUR TREIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1003148663 e inscrito no CPF/MF nº 384.134.770-34, nomeado pelo Ato de Designação, datado de 20 de julho de 2020, ambos lados denominados Partícipes, quando referidos em conjunto, ou Partícipe, quando referidos individualmente,






RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 60330.000176/2021-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como fundamento para assinatura do aditivo de prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste **TERMO ADITIVO** é a prorrogação da vigência do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES MÚTUAS** cujo objetivo é a união de esforços dos Partícipes para definir as formas de incentivar e facilitar a integração entre o **MD, FIERGS** a **SENAI/RS** a fim de fortalecer o elo entre Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT), Indústria e Governo, visando a parcerias tecnológicas e promoção de negócios a partir do planejamento e da realização de visitas técnicas, eventos nacionais e internacionais para divulgar produtos, pesquisas, serviços e empresas associadas referentes à área de Defesa e de Ciência, Tecnologia e Inovação e a sua interface com as demais Políticas Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado e em conformidade à Subcláusula Única da Cláusula Segunda do Acordo original, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **TERMO ADITIVO**, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de julho de 2023 e terminando em 11 de julho de 2024, devendo cada **PARTÍCIPE**, quando aplicável, publicar seu extrato em seus sítios oficiais na internet.

Subcláusula única. Ficam retificados os prazos constantes no **PROTOCOLO DE INTENÇÕES MÚTUAS** Nº 7 /SEPROD/2021-MD e no **PLANO DE TRABALHO – PT** Nº 1/2023 – SEPROD, tendo ambos os documentos vigência até 11 de julho de 2024

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA, DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este **TERMO ADITIVO** terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo o **MINISTÉRIO DA DEFESA** publicar seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e divulgação pelos sítios eletrônicos de cada **PARTÍCIPE**, quando aplicável.



CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Os PARTICIPES poderão divulgar a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, sendo obrigatória a manutenção da logomarca do **MINISTÉRIO DA DEFESA** em toda e qualquer divulgação.

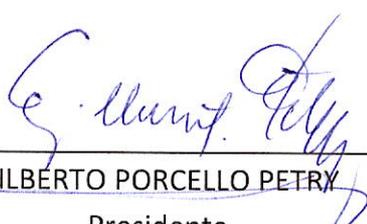
Subcláusula única. A divulgação dos resultados da presente cooperação ficará sujeita à aprovação por parte do **MINISTÉRIO DA DEFESA**.

Assinado em 12 de 30/11/20 de 2023.

Pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA**:


RUI CHAGAS MESQUITA
Secretário de Produtos de Defesa

Pela **FIERGS**:


GILBERTO PORCELLO PETRY
Presidente

Pelo **SENAI/RS**:


CARLOS ARTUR TREIN
Diretor Regional

Testemunhas:


Brigadeiro do Ar ANTONIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Identidade: 466955 - FAB
CPF: 722.933.576-00


CARLOS HEITOR ZUANAZZI
Identidade: 6000936853 - SSP-RS
CPF: 171.587.610-53





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA - SEPROD
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 3º Andar, Sala 314
CEP 70049-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-9003/(61) 3312-8753 seprod@defesa.gov.br

PLANO DE TRABALHO - PT N° 01/ 2023 – DECTI

1. OBJETO

Este **Plano de Trabalho (PTrab)** tem por objetivo propor ações e/ou iniciativas para:

a) promover negócios e oportunidades tecnológicas, a partir do planejamento e da realização de visitas técnicas, eventos nacionais e internacionais, principalmente sobre temas referentes às políticas nacionais de Defesa e Ciência, Tecnologia e Inovação; e

b) incentivar e facilitar a integração entre as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (ICTMD), Institutos SENAI de Inovação e empresas da Base Industrial de Defesa da FIERGS.

Para alcançar esses objetivos, há troca de documentos e informações a respeito das possibilidades de colocar em prática os objetivos supracitados, visando planejar, coordenar e executar as ações e/ou iniciativas propostas.

2. UNIDADES ENVOLVIDAS

O Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS).

O MD tem por competência:

a. propor os fundamentos para a formulação e a atualização da política de ciência, tecnologia e inovação de defesa, para o desenvolvimento tecnológico e a criação de novos Produtos de Defesa (PRODE), e acompanhar sua execução;

b. coordenar atividades de prospecção tecnológica nas áreas de interesse da defesa;

c. propor bases para a formulação e a atualização da política de ciência, tecnologia e inovação para a defesa e acompanhar sua execução;

d. avaliar, aperfeiçoar e coordenar o funcionamento do sistema de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa; e

e. promover e acompanhar atividades de cooperação científica e tecnológica de interesse da defesa com instituições nacionais e internacionais.

A FIERGS é uma entidade sindical com atividades de organizações associativas patronais, que representa o setor industrial do estado do Rio Grande do Sul e atua na



defesa de seus interesses local e nacionalmente. Possui a missão de promover a indústria gaúcha em sintonia com os interesses da sociedade, estimulando os valores da livre iniciativa e o empreendedorismo.

A FIERGS atende às demandas da indústria e da sociedade por meio de suas áreas de negócios e das seguintes entidades, entre outras, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional (SENAI/RS). Juntas, essas entidades oferecem, à indústria gaúcha, estratégias para o desenvolvimento industrial e formação da força de trabalho.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), nos termos do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942.

O SENAI tem por objetivo assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem.

O SENAI/RS é uma instituição de educação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, administração particular e natureza jurídica de entidade paraestatal, com vistas a cooperar efetivamente com o Poder Público na realização de atividades voltadas à educação profissional, científicas e de pesquisa.

O SENAI/RS gerencia Institutos SENAI de Inovação (ISI) e Institutos SENAI de Tecnologia (IST) que trabalham de forma integrada, estabelecendo infraestrutura laboratorial com capacidades tecnológicas especializadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação de alta complexidade, oferecendo soluções inovadoras para desafios da indústria e da sociedade gaúcha.

Os ISI são especializados em uma área de conhecimento transversal e atendem a diversos setores industriais em todo o território nacional.

Os IST são especializados em um setor industrial regional relevante. Os seus laboratórios são focados em atender às demandas de Serviços Técnicos e Tecnológicos, como pesquisa aplicada, desenvolvimento de produtos e processos, consultoria em processo produtivo e ensaios laboratoriais.

3. JUSTIFICATIVAS

A FIERGS, como entidade sindical com atividades de organizações associativas patronais, representa o setor industrial do estado do Rio Grande do Sul. Atende as demandas da indústria e da sociedade gaúcha por meio de suas áreas de negócios e de suas entidades vinculadas, dentre outras, os Departamentos Regionais do Serviço Social da Indústria (SESI/RS) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/RS). Juntas, a FIERGS e suas entidades oferecem, à indústria gaúcha, estratégias para o desenvolvimento industrial e formação da força de trabalho.

O SENAI/RS gerencia os ISI e IST que trabalham de forma integrada, estabelecendo infraestrutura laboratorial com capacidades tecnológicas especializadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação de alta complexidade, oferecendo soluções inovadoras para desafios da indústria e da sociedade gaúcha.

Os principais temas de interesse são:

- Defesa,
- Aviação,
- Tecnologia da Informação e Comunicação, e



- Outros temas de interesse do Ministério da Defesa.

4. METAS

Para a consecução do objetivo deste Plano de Trabalho, deverão ser desempenhadas, entre outras, as seguintes ações:

- a. O planejamento e a realização de reuniões técnicas, seminários e outros eventos de natureza técnica em temas de comum interesse;
- b. O compartilhamento de informações e dados não classificados referentes a mútuos interesses com outros países pelos produtos e serviços da base industrial de defesa (BID);
- c. O desenvolvimento de estudos e parcerias em áreas estratégicas para o crescimento da BID;
- d. O levantamento e análise de dados e redes em temas ligados à formação profissional, Defesa, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e. A elaboração de estudos técnicos e subsídios para o estabelecimento de políticas públicas.
- f. Busca de parceiros e apoiadores para futuras ações; e
- g. Apoio/divulgação das oportunidades para as empresas associadas.

5. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	PRAZO
1	Realização de planejamento anual de atividades a serem desenvolvidas em conjunto, de forma a atender o escopo/metabolos deste plano de trabalho	Cronograma	Até 31/08/2023
2	Realizar Seminário de orientação de fomento do FNDCT e FINEP	Orientação aos integrantes da FIERGS	Até 30 de novembro
3	Revisões semestrais do Cronograma	Cronograma Revisado	A cada 6 meses

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Este Plano de Trabalho estrutura o objetivo acordado entre os partícipes. De forma geral, a elaboração de relatórios e cronogramas de interesse mútuo consiste na atuação conjunta dos participantes nas atividades previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance das metas descritas no item 4, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada órgão.

Nesta linha, em sintonia com os compromissos firmados, estabelece-se que: em regra, cabe aos partícipes a proposição de minutas dos documentos referentes aos produtos a serem entregues e a definição de escopos e metodologias, como também, a revisão e aprovação dos produtos.



É necessária a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos, desde que em comum acordo com os partícipes.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, conforme define item 5.1 do Protocolo de Intenções do qual este é anexo, **vigora até 11 de julho de 2024**, a contar da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo celebrado pelos partícipes.

8. VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

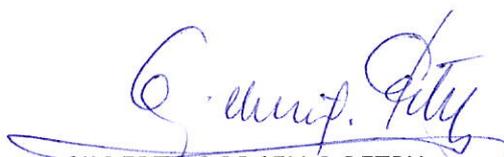
O MD, por intermédio do SEPROD – Secretário de Produtos de Defesa, a FIERGS e o SENAI/RS designarão pontos focais responsáveis pela geração e atualização dos relatórios, calendários e cronogramas de interesse mútuo com as seguintes atribuições: acompanhar, avaliar e validar o desenvolvimento dos trabalhos e os produtos entregues previstos no Plano de Trabalho.

Os gestores estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da cooperação técnica.

Além disso, compete aos gestores dos projetos a definição da composição de servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.

10 de Julho de 2023

De acordo:


GILBERTO PORCELLO PETRY
Presidente da FIERGS


CARLOS ARTUR TREIN
Diretor Regional SENAI-RS

Aprovo o presente PLANO DE TRABALHO - PT:


RUI CHAGAS MESQUITA
Secretário de Produtos de Defesa

